



Comissão de Saúde

Informação

Projetos de Resolução n.ºs 789/XII (2.ª) –
PCP e 804/XII (2.ª) - BE

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 24 de julho de 2013

**«Contra a criação do Centro Hospitalar do Algarve e em defesa da melhoria dos cuidados de saúde na região algarvia»
«Recomenda ao Governo a revogação da decisão de constituir o Centro Hospitalar do Algarve»**

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 789/XII (2.ª), e os Deputados do Bloco de Esquerda apresentaram o Projeto de Resolução (PJR) n.º 804/XII (2.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. A iniciativa do PCP deu entrada na Assembleia da República a 3 de julho de 2013, tendo sido admitida a 5 de julho, data na qual baixou à Comissão de Saúde. A iniciativa do BE deu entrada na Assembleia da República a 18 de Julho de 2013, foi admitida a 24 de julho e baixou nessa data à Comissão de Saúde.

3. A discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 789/XII (2.ª) e 804/XII (2.ª) ocorreu em conjunto, dado que incidem sobre a mesma matéria, nos seguintes termos:

O Deputado Paulo Sá apresentou o Projeto de Resolução n.º 789/XII (2.ª), referindo que tudo aconselha a que este processo de reorganização no Algarve seja suspenso. De facto, considera que o Governo tem vindo a seguir uma política de fusão e concentração de unidades hospitalares que degrada a oferta pública de cuidados de saúde, que tem por base critérios economicistas, resultando na *«criação de um sistema de saúde a duas velocidades: um serviço público desqualificado e degradado para os mais pobres, centrado na prestação de um conjunto mínimo de cuidados de saúde, e um outro, centrado nos seguros privados de saúde e na prestação de cuidados por unidades de saúde privadas, para os cidadãos mais favorecidos»*. A publicação do Decreto-Lei n.º 69/2013, de 17 de maio, veio *«desferir mais um golpe contra os cuidados de saúde na região algarvia»* ao determinar a fusão do Hospital de Faro e do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio num único «Centro Hospitalar do Algarve», o que mereceu a oposição das populações e dos profissionais de saúde. As características demográficas e sociais destas populações, a falta de profissionais em número suficiente e os cortes no SNS que têm vindo a acontecer, contribuem para comprometer a capacidade de prestação de cuidados pelos hospitais algarvios, razão pela qual o PCP rejeita a proposta de fusão num único Centro Hospitalar, recomendando ao Governo que lhe ponha fim e *«que atribua às unidades hospitalares algarvias os meios humanos e financeiros adequados com vista à prestação de cuidados de saúde de qualidade»*.

A Deputada Helena Pinto apresentou o Projeto de Resolução n.º 804/XII (2.ª), que tem também por base a mesma questão, ou seja, o facto de estar em curso a formação do Cento Hospitalar do

Comissão de Saúde

Algarve, que vai resultar da fusão do Hospital de Faro e do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio. Foi a propósito desta decisão que o BE solicitou a audição, na Comissão, do Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Algarve, audição que teve lugar em 15 de maio passado, e em que este *«afirmou reiteradamente que não haveria encerramento de valência nem de serviços»*. Todavia, entende o BE que este processo levará a que tal aconteça e ainda a que se encerre liminarmente o Hospital de Lagos. O BE manifesta a convicção de que a fusão comprometerá o acesso da população algarvia aos cuidados de saúde, pelo que recomenda ao Governo a imediata suspensão deste processo de reorganização e a revogação da decisão de criar o Centro Hospitalar do Algarve, a manutenção em funcionamento do Hospital de Lagos, o não encerramento de serviços e valências hospitalares no Algarve e a contratação dos profissionais necessários para assegurar o adequado funcionamento de todas as unidades hospitalares da região. Considera ainda que na próxima sessão legislativa a Comissão de Saúde deverá voltar ao tema da reorganização hospitalar, pois tudo indica que estão em curso alterações que terminarão em encerramentos, depois das eleições autárquicas, dado que é conhecida a posição dos autarcas. Cá estaremos todos para avaliar quanto vale a palavra dada.

O Deputado Miguel Freitas referiu saber que esta matéria já foi discutida na Comissão, mas entende que ganhou atualidade. O PS fez um requerimento a pedir o estudo que levou a esta decisão e reitera não ter nada contra modelos de gestão que permitam melhorar a eficiência dos hospitais, mas manifesta preocupações com a situação do Algarve, porque o processo não foi discutido com os profissionais de saúde e autarcas, sendo imposto de cima para baixo. Além disso não existem garantias do Ministro da Saúde de que não ocorrerão encerramentos e despedimentos. Assim, o PS partilha das preocupações manifestadas nos Projetos de Resolução.

A Deputada Elsa Cordeiro disse não acompanhar estes Projetos de Resolução, pois acredita que não vão acontecer encerramentos nem despedimentos. Pensa que o Algarve é uma região diferente das outras, pois é extremamente sazonal e os serviços de saúde estão sempre em sobrecarga. Tem havido concursos para recrutar médicos que ficam desertos. Acredita que esta decisão de criar o Centro Hospitalar do Algarve trará maior qualidade de gestão, e espera que haja reforço dos serviços.

O Deputado Serpa Oliva agradeceu a apresentação do problema pelo PCP e pelo BE, considerando que este tema deve ser acompanhado. As reestruturações trazem dificuldades, mas poderá haver um maior grau de eficiência, pois para um hospital ter a melhor das tecnologias não pode ter as valências todas, e melhores condições também motivam os profissionais. Vai ser aumentada a capacidade instalada, criando sinergias.



Comissão de Saúde

O Deputado Manuel Pizarro enfatizou que lamenta que não haja um documento técnico de suporte a esta decisão, tal como tem acontecido noutras decisões sobre matéria de reorganização hospitalar. O que aconteceu com a Maternidade Alfredo da Costa poderá repetir-se.

O Deputado Paulo Sá disse registar que não foram apresentados, nem refutados argumentos pelos Deputados que se opõem aos Projetos de Resolução, lembrando que utilizou na sua intervenção dados que constam de Relatórios do Governo.

A Deputada Helena Pinto sublinhou não terem sido alegados dados certos, apenas convicções. A verdade é que não há nada escrito, nem é conhecido o estudo de suporte à decisão.

4. Os Projetos de Resolução n.ºs 789/XII (2.ª) PCP e 804/XII (2.ª) BE foram objeto de discussão na Comissão de Saúde, em reunião de 24 de julho de 2013, registando-se a presença de todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV.

5. A Informação relativa à discussão dos PJR n.ºs 789/XII (2.ª) e 804/XII (2.ª) será remetida à Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 24 de julho de 2013

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(MARIA ANTÓNIA DE ALMEIDA SANTOS)